

Educação e diversidade na agenda educacional: da Conferência Nacional de Educação de 2010 a 2014, o que mudou?

Education and diversity in the educational agenda: From the 2010 to 2014 National Conference on Education, what has changed?

Marcos Vinicius Francisco¹

Silvio Cesar Nunes Militão²

Andréia Nunes Militão³

Fabio Perboni³

Resumo

A percepção em torno do aumento da visibilidade dos movimentos sociais de afirmação da diversidade é relativamente recente em nossa história. Contudo, a defesa do direito a igualdade e da afirmação das diferenças se consolida a partir da segunda metade do século XX. Partindo de uma pesquisa bibliográfica e documental, o artigo analisa essa temática no campo educacional, tendo como objeto a concepção de diversidade presente no Eixo II do Documento-Referência da Conferência Nacional de Educação 2014. Para tanto, discorre sobre a temática e os conceitos subjacentes ao seu entendimento e compara as mudanças em relação ao documento subscrito e o Documento Final da Conferência Nacional de Educação 2010. Assim, fica evidente a emergência de alguns segmentos sociais não contemplados no documento anterior, além da necessidade em se modificar as incipientes políticas públicas destinadas à interlocução entre diversidade e educação, no intento de que possam se efetivar como verdadeiras políticas de Estado.

Palavra-Chave: CONAE. Diversidade. Movimentos sociais. Políticas públicas educacionais.

Abstract

The perception concerning the increase in visibility of social movements regarding affirmation of diversity is relatively recent in our history. However, the acknowledgement of the right to equality and affirmation of differences were consolidated in the second half of the 20th century. Based on the literature and documents, we analyze the issue in the educational field focusing on the conception of diversity present in the axis II of the Reference-Document issued by

¹ Professor Doutor, Universidade do Oeste Paulista, Programa de Pós-Graduação em Educação. Rod. Raposo Tavares, Limoeiro, 19060-900, Presidente Prudente, SP, Brasil. Correspondência para/Correspondence to: M.V. FRANCISCO. E-mail: <marcos_educ01@yahoo.com.br>.

² Professor Doutor, Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciência e Tecnologia, Departamento de Educação. Presidente Prudente, SP, Brasil.

³ Doutorandos, Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciência e Tecnologia, Departamento de Educação. Presidente Prudente, SP, Brasil.

National Education Conference, 2014. Therefore, we discuss the themes and concepts underlying the understanding of the document and we compare the changes in the signed document with the final document from National Education Conference, 2010. Thus, the emergence of some social segments, not included in the earlier document, and the need to modify the incipient public policies aimed to promote dialogue between diversity and education with the purpose of becoming effective as a true state policies are evident.

Keywords: CONAE. Diversity. Social movements. Educational policies.

Introdução

Analisar o lugar/importância da Conferência Nacional de Educação (CONAE) na formulação das políticas públicas requer, preliminarmente, uma conceituação/recuperação histórica, ainda que breve, acerca das políticas públicas.

É lugar-comum o entendimento de políticas públicas como sendo o Estado em ação e a materialidade da intervenção do Estado na sociedade. Como bem explica Höfling (2001, p.31), “é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade”.

Dentro do quadro mais amplo das políticas públicas sociais, aquelas que se voltam para a distribuição dos benefícios sociais visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento econômico são denominadas de políticas sociais. De maneira mais simples, trata-se do esforço planejado do Estado para redução das desigualdades sociais.

Assim, educação, saúde e previdência, dentre outras, são entendidas como políticas públicas de corte social, de total responsabilidade do Estado e de caráter universalista.

Nas sociedades capitalistas, onde o Estado atua como elemento regulador das relações sociais de exploração a serviço da manutenção do *status quo*, as políticas públicas sociais surgiram “a partir das mobilizações operárias sucedidas ao longo das primeiras revoluções industriais” (Vieira, 1992, p.19).

Portanto, antes de traduzirem-se em estratégia governamental, as políticas públicas sociais são antes de qualquer coisa “ganhos conquistados em duras lutas e resultados de processos complexos de relações

de forças”. Essas políticas “não caem do céu, nem são um presente ou uma outorga do bloco do poder” (Faleiros, 1991, p.62).

Na história do capitalismo, em geral, o Estado acaba convertendo parte dos reclamos populares/trabalhistas em políticas públicas sociais, dentro dos limites daquilo que é aceitável para o grupo dirigente do momento.

[...] as leis sociais não respondem a todas as reivindicações dos movimentos sociais, pois são elaboradas numa complexa relação de forças na qual a burguesia exerce pressão para conceder apenas um mínimo de benefícios, com um mínimo de custos (Faleiros, 1991, p.67).

Embora muitos países tenham implantado em diferentes momentos e circunstâncias diversas suas políticas públicas sociais, de acordo com as conjunturas e pressões sociais locais, pode-se afirmar que tal processo generalizou-se após o final da 2ª Guerra Mundial, com o advento do Estado de Bem-Estar Social, que passou a possibilitar aos cidadãos de países muito ou pouco industrializados acesso a direitos sociais básicos: saúde, educação, previdência, dentre outros.

Ainda que não tenha se consolidado na maioria dos países, o Estado de Bem-Estar Social passou a sofrer fortes e crescentes ataques do ideário neoliberal, hegemônico em escala mundial, a partir da década de 1990. Em tal quadro, os governos de inspiração neoliberal, interessados em desincumbir-se do financiamento das políticas públicas sociais colocam então em xeque os direitos sociais universais.

Nesse sentido, torna-se extremamente importante a conquista de espaços, ainda que institucionalizados, para que a sociedade civil

também participe da formulação de políticas públicas sociais mais consoantes com suas reivindicações/ aspirações históricas, independentemente da conjuntura sociopolítica e do grupo dirigente do momento.

Nessa perspectiva, as conferências se constituem em “processos de formulação de políticas públicas e de acompanhamento de sua implementação, inseridas assim, em processos participativos mais amplos” (Queiroz, 2013, p.60).

No duplo mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003/2010), inúmeras conferências foram organizadas, notadamente na educação, entre elas a CONAE/2010, realizada de 28 de março a 1º de abril em Brasília-DF, sob o tema central “Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação”. Contabilizando as etapas municipais, intermunicipais, estaduais e distrital que a precederam, a CONAE/2010, mobilizou cerca de 3,5 milhões de participantes, com 450 mil delegados/as, envolvendo praticamente 2,0% da população do país, com o objetivo precípuo de participar da definição dos rumos da educação brasileira dos próximos dez anos (Brasil, 2013).

Sem dúvida, a CONAE/2010 foi um importante acontecimento na vida democrática do país e espaço inédito de interlocução entre o governo e a sociedade civil no campo educacional.

Desta feita, resultou o Documento Final da CONAE/2010 (Brasil, 2010), constituindo-se em importante conjunto de deliberações consensuadas - tanto pelos representantes do governo quanto pelos diversos (e, por vezes, antagônicos) segmentos/ setores da sociedade civil que a compuseram - que deve pautar o conteúdo do Plano Nacional de Educação do próximo decênio, cujo projeto ainda se encontra em lenta e conturbada tramitação no âmbito do Congresso Nacional.

A profícua parceria entre o governo e a sociedade civil para a formulação de políticas de Estado para a educação nacional, nos diferentes níveis, etapas e modalidades, tem a sua continuidade assegurada com a CONAE/2014, ora em curso.

A CONAE/2014, espaço privilegiado de deliberação e participação coletiva em prol da formulação/acompanhamento de políticas de Estado para o setor educacional, que terá a sua etapa nacional em Brasília-DF, de 19 a 23 de novembro de 2014, apresenta o seguinte tema central “O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”

A realização das CONAE permite, portanto, a inauguração de uma tradição de pautar a educação brasileira por políticas públicas de Estado, consensuadas (entre governo e sociedade civil), planejadas e articuladas, em oposição às centralizadas, fragmentadas e descontínuas políticas de governo, que historicamente imperaram nessa área.

O lugar da diversidade nas políticas públicas educacionais

Durante o século XX, as políticas públicas educacionais brasileiras foram marcadas por intensas transformações. Considerando-se o início e o final desse período são notáveis algumas diferenças. No campo educacional houve a ampliação do acesso ao sistema formal de ensino, em especial, por intermédio das novas perspectivas de políticas inclusivas e compensatórias presentes nas práticas internas, bem como na legislação educacional.

Ao analisar de forma mais detida à legislação e a normatização das políticas públicas educacionais verifica-se avanços significativos que, entretanto, não se apresentam com o mesmo vigor na prática. Cury (2005, p.12) observa que as “possibilidades e os limites das políticas inclusivas e compensatórias no âmbito da educação básica no Brasil” expressam limites históricos de nossa política educacional.

Nesse sentido, ganha relevo a reflexão do conceito de cidadania, entendida como práticas “[...] que se constroem [em] políticas duradouras em vista de uma democratização de bens sociais, aí compreendida a educação escolar” (Cury, 2005, p.12). Dessa forma, considera-se que os conceitos de direitos

humanos e de cidadania são a base sobre a qual se desenvolvem perspectivas de inclusão e de educação para a diversidade no espaço escolar brasileiro. Ao tratar da inclusão, há que se atentar ao sentido do termo que anseia dar acesso aos excluídos.

Portanto, ao abordar a temática da inclusão faz-se necessário discutir o conceito de igualdade e de direitos. Para Marshall (1967), a igualdade pode ser entendida em três dimensões que historicamente se sucedem: a igualdade civil, a igualdade política e a igualdade social, que juridicamente se materializam como direitos consolidados nas leis.

Para Cury (2005, p.14), as políticas inclusivas podem:

[...] ser entendidas como estratégias voltadas para a universalização de direitos civis, políticos e sociais. Elas buscam, pela presença interventora do Estado, aproximar os valores formais proclamados no ordenamento jurídico dos valores reais existentes em situações de desigualdade.

Assim, a inclusão se assenta no ordenamento jurídico como direito de todos, se constituindo em política universal promovida pelo Estado, a fim de garantir a igualdade dos cidadãos, especialmente, numa sociedade marcada pela desigualdade social e econômica.

Tais políticas podem, noutro sentido, serem voltadas para segmentos específicos da população, entendidos como vulneráveis, constituindo-se, portanto, em políticas focalizadas, ou seja, "tais políticas afirmam-se como estratégias voltadas para a focalização de direitos para determinados grupos marcados por uma diferença específica", não acessíveis a todos os cidadãos, objetivando garantir igualdade e corrigir as desigualdades existentes na realidade (Cury, 2005, p.15).

Há que se considerar que a decisão entre implantar políticas universais ou políticas focalizadas não se constitui em tarefa simples, pois enquanto as primeiras são acessíveis a todos, as segundas são destinadas apenas aos grupos minoritários selecionados por suas especificidades e vulnerabilidade social. Contudo, ambas têm como objetivo procla-

mado garantir a igualdade e o direito à cidadania de todos.

Decidir quais grupos sociais e em quais dimensões serão desenvolvidas políticas focalizadas envolvem múltiplas definições políticas, administrativas e financeiras tanto no âmbito governamental como no social, o que requer legitimação social historicamente determinada. Por outro lado, as políticas universais demandam definições da mesma forma complexa, porém necessitam ainda de mais recursos.

Na educação tem-se mais nitidamente a dimensão excludente e desigual entre grupos sociais, étnicos e regionais. Essa questão se torna mais complexa porque se mescla às situações de preconceito e discriminação que "atingiu e continua atingindo negros, índios, migrantes e trabalhadores braçais. Trata-se de uma herança histórica associada a formas específicas de colonização que potencializaram a já existente exclusão maior" (Cury, 2005, p.22). Outros segmentos podem ser acrescentados a esta lista como o das pessoas com deficiência e outras minorias, até então, invisíveis na educação brasileira.

No cenário contemporâneo emerge um posicionamento no sentido de considerar as desigualdades para a definição de políticas públicas, com o objetivo de atingir-se uma condição de igualdade e uma educação para a promoção da cidadania. Assim, nas últimas décadas muitas iniciativas vêm corroborando com esse entendimento, tanto no âmbito do ordenamento jurídico como na agenda dos movimentos sociais organizados, abrangendo a esfera federal e provocando rebatimentos nos sistemas estaduais e municipais.

Em âmbito nacional, a partir da Carta de 1988, foi incorporada fortemente a afirmação dos direitos humanos, levando o Estado brasileiro a um esforço sistemático, orientando a defesa e proteção dos direitos fundamentais. Tais aspectos vêm ampliando progressivamente a inclusão de novos temas em suas preocupações. Dessa forma, a atualidade vem sendo marcada por um significativo conjunto normativo e de políticas públicas centradas na proteção e promoção dos direitos humanos (Candau, 2012).

A ideia de igualdade universalista, característica do Estado de Bem Estar-Social, teve em nosso país muitas lacunas "dando margem à separação da defesa do direito à diferença de sua base fundante no direito à igualdade. Sem esse último, o direito à diferença corre o risco de políticas erráticas e flutuantes ao sabor de cada diferença" (Cury, 2005, p.29).

Ficam claros os limites que se impõe a uma política social mais ampla e igualitária, alguns inerentes à própria escola e outros que são externos ao seu funcionamento, característicos de uma sociedade desigual.

Concepção de diversidade do Documento-Referência da CONAE/2014

A questão da diversidade presente na agenda social não se constituiu enquanto preocupação da sociedade e, conseqüentemente, não se inseriu nas ocupações e ações do Estado. Esse cenário começa a alterar-se somente na segunda metade do século passado, momento em que a Declaração Universal dos Direitos dos Homens desencadeou uma série de debates e acordos internacionais dos quais o Brasil foi signatário.

Dentro de um amplo espectro de grupos excluídos pode-se destacar alguns segmentos que passaram a ser priorizados pelo Estado na formulação de políticas públicas, tais como os que visavam eliminar o preconceito étnico-racial.

Outro movimento que passou a adquirir visibilidade, principalmente, a partir da última década do século XX, se refere aos grupos de diversidade sexual. Inicialmente denominado de "movimento gay", sendo que na atualidade há aqueles que o classificam como "Lésbico, Gay, Bissexual, Transexual, Transgênero/Travesti, Intersexual e Queer (LGBTTIQ)" (Altmann, 2013, p.72). Todavia, considerando que se trata de um campo de disputas teóricas, assume-se nesse texto a expressão LGBTT, oriunda dos movimentos sociais e empregada no Documento-Referência (DR) da CONAE/2014, como expressão de consenso dos movimentos organizados presentes no Fórum Nacional de Educação (FNE).

No campo educacional, a temática da diversidade sexual também vem se fazendo presente, com o intuito de se garantir não apenas o direito de manifestação da diferença, mas também de criar uma cultura da tolerância ao diferente. Conforme Miranda (2012, p.369), "identidade, diversidade e diferença são dimensões que compõem o cenário atual das políticas educacionais brasileiras, se não de forma central, de maneira persistente". Neste sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n. 9.394/1996, aponta que a Educação Básica inclui: a Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Profissional; Educação Indígena; Educação do Campo e Ensino à Distância (Brasil, 1996).

Apesar desse cenário e do aparente consenso em torno da necessidade do trabalho com a diversidade no contexto escolar, já consignado em acordos internacionais, leis específicas dos sistemas de ensino, do ordenamento maior da educação nacional e dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), o que se percebe é que na prática ainda existe muito a ser feito.

Um dos campos de debate se dá na CONAE, uma vez que a concepção presente no DR da CONAE/2014 objetiva romper com o histórico de invisibilidade destinado às chamadas minorias sociais. O documento explicita uma concepção de diversidade entendida como "a construção histórica, social, cultural e política das diferenças que se expressa nas complexas relações sociais e de poder" (Brasil, 2013, p.28). Nesse sentido, o debate sobre o direito a igualdade se coloca com o reconhecimento de uma sociedade desigual.

A preocupação em nomear a diversidade e especificar quais são esses grupos está presente no DR, visibilizando grupos obliterados por uma lógica hegemônica de dominação histórica.

O trato das questões da diversidade se coloca para além "do trato ético e democrático das diferenças, da superação de práticas pedagógicas discriminatórias e excludentes" se constituindo em articulação para "a construção da justiça social, a inclusão e os direitos humanos" (Brasil, 2013, p.28). Segundo o DR,

essa construção se articula com a luta dos movimentos sociais organizados politicamente para a afirmação do direito à diferença, como afirmação da igualdade de direitos.

Nesse sentido, a ação desses grupos se colocam no fronte de denúncia da omissão histórica do Estado frente a processos de exclusão e de padronização cultural, em que a afirmação das diferenças e da identidade de grupo é um primeiro passo para a garantia de direitos, por meio da construção de políticas públicas afirmativas em favor daqueles historicamente discriminados.

O horizonte apontado pelo documento supracitado está situado no rompimento com o modelo tradicional de organização social “que nega a diversidade e reforça um determinado padrão de humano: branco, masculino, de classe média, adulto, heterossexual, ocidental e sem deficiência”. Nesse modelo tradicional de sociedade a “diversidade é colocada como um problema e não como um dos principais eixos da experiência humana” (Brasil, 2013, p.29).

A síntese do DR elaborado para o debate da CONAE/2014 expressa uma visão do processo educacional em que a antiga educação tradicional, elitista e excludente é, ou deveria ser, de acordo com o documento, substituída por uma educação articulada com a sociedade, por meio de uma prática democrática e participativa. Esse modelo é colocado como forma de superação da violência, da discriminação e da garantia dos direitos.

Entende-se que o documento apresenta uma visão progressista, voltada para a inclusão das minorias historicamente excluídas em um processo de transformação radical das práticas educacionais substituindo os apelos de forte viés tecnicista, por uma perspectiva de defesa da cidadania participativa, inclusiva e crítica. Cabe, entretanto, uma análise mais apurada das proposições contidas no documento.

Da CONAE/2010 à CONAE/2014: afinal o que mudou?

Nesse tópico pretende-se analisar os principais aspectos presentes no eixo intitulado “Justiça Social,

Educação e Trabalho: inclusão, diversidade e igualdade”, presente no Documento Final (DF) da CONAE/2010, e compará-los ao eixo “Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos”, contido no DR CONAE/2014, para assim verificar as possíveis mudanças entre ambos.

Com relação aos diferentes nomes dados aos eixos é importante destacar a visibilidade que a temática da diversidade passou a ter. Se na versão de 2010 a diversidade era vista como coadjuvante da “justiça social, educação e trabalho”, na versão do documento de 2014 ela aparece abarcando as temáticas contidas no documento anterior. Concebe-se, então, que a diversidade em consonância com o âmbito educacional deve ser o foco das políticas públicas educacionais que anseiam contribuir para a superação de ações de violência, de desrespeito aos direitos humanos, intolerância, bem como toda forma de fundamentalismo e preconceito instaurados ao longo do desenvolvimento histórico do gênero humano.

Nessa perspectiva, embora os dois documentos apresentem os eixos nominados distintamente, ambos são destacados como centrais à educação, devendo os mesmos ser objeto da política educacional. Laplane e Prieto (2010) ao analisarem o DF da CONAE/2010, evidenciam que o eixo ora analisado, foi constantemente mencionado e articulado aos demais, como condição “sine qua non” na construção do Sistema Nacional de Educação. Por vez, tal articulação é percebida novamente no DR CONAE/2014.

Há que se destacar que o documento de 2010 teve papel fundamental, ao ser pioneiro e contemplar os temas “Justiça Social, Educação e Trabalho: inclusão, diversidade e igualdade”, até mesmo porque, embora presentes ao longo do desenvolvimento histórico da esfera educacional, nem sempre foram reconhecidos pelo poder público por meio da formulação e implementação de políticas públicas.

Mesmo que esse reconhecimento seja ampliado e melhor delimitado no DR da CONAE/2014, entende-se que os temas ainda continuam aglutinados, pois vários conceitos são apresentados sem fazer referência aos seus principais teóricos.

águas, comunidades tradicionais e ciganos. Há que se destacar ainda que o DR da CONAE/2014 amplia algumas concepções do documento anterior. Como exemplo, podem-se mencionar as propostas que contemplam a categoria gênero e diversidade sexual, que ao serem ampliadas e ao estarem amparadas no Manual de Comunicação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) traz à tona a necessidade em se construir uma sociedade democrática, que supere situações de “sexismo, homofobia, lesbofobia e transfobia”, sobretudo, porque nenhuma pessoa deverá ser submetida a qualquer forma de coerção, discriminação e violência, tendo em vista sua orientação sexual e identidade de gênero.

Ainda sobre tais avanços, é importante não se perder de vista, que apesar dos inúmeros documentos governamentais que favorecem a interlocução entre o governo e a sociedade civil, o grande desafio centra-se na necessidade de se modificar as incipientes políticas públicas, elaboradas ao longo dos últimos anos, reavivadas no DR da CONAE/2014, no intento de que se efetivem como verdadeiras políticas de Estado, para que se produza um marco legal de combate às manifestações de intolerância, preconceito e violência experienciadas pela comunidade LGBTQTT (Mello *et al.*, 2012).

Outro exemplo refere-se ao conceito de inclusão que no Documento Final de 2010, foi apresentado de maneira mecânica e incipiente, como se a educação inclusiva perpassasse apenas pelo acesso, permanência e sucesso na educação básica e superior dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação. Com uma visão mais qualitativa, o DR da CONAE/2014 apresenta a concepção de que uma sociedade/escola inclusiva deve agregar todos os segmentos sociais.

Para Mantoan (2006), a sociedade precisa alavancar sua concepção de inclusão e entender que ela não se restringe somente à inserção das pessoas com deficiências à sociedade ou ao espaço escolar. Todavia, é preciso ter cautela com esse tipo de discurso, até mesmo porque em uma sociedade excludente

como a capitalista, a desigualdade social e as diferentes formas de apropriação dos bens materiais e saberes produzidos culturalmente e socialmente nunca ocorreram de forma pacífica e homogênea. Daí a importância de não se perder a mobilidade da busca pela transformação social.

Destarte, como já destacado, as propostas ao estarem centradas numa concepção que apregoa a importância das políticas públicas de valorização da diversidade e inclusão escolar/social têm como principais focos:

- Implementar e assegurar que os Decretos, Diretrizes, Leis, Resoluções e recursos disponibilizados pelo Estado contemplem os direitos humanos; as relações étnico-raciais; povos do campo; pessoas com deficiência; povos indígenas, das águas e das florestas; a educação ambiental; a educação quilombola; a Educação de Jovens e Adultos (EJA); as pessoas em situação de privação ou liberdade assistida; as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade; as questões de gênero e a diversidade sexual; os ciganos; as comunidades tradicionais e os trabalhadores de baixa renda.

- Garantir a concretização de núcleos de estudo e pesquisa que auxiliem na formação profissional; formação de professores e gestores; bem como na elaboração, disseminação de materiais didáticos e pedagógicos, a fim de que conhecimentos sólidos sejam produzidos sobre cada um dos segmentos sociais destacados no tópico anterior e estejam ao alcance de todos.

- Oportunizar o acesso e permanência no ensino público regular e superior para as pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, povos do campo, povos das águas e das florestas, comunidades tradicionais, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais; crianças e em situação de risco e segmentos menos favorecidos economicamente na sociedade.

- Implementar políticas de ações afirmativas para a inclusão dos diferentes segmentos historicamente marginalizados e excluídos.

- Assegurar a oferta da Educação de Jovens e Adultos para aqueles que não puderam ou tiveram

dificuldades de frequentar a educação regular, ou ainda que se encontram em privação de liberdade.

Denota-se, portanto, que o texto submetido inicialmente à consulta da sociedade civil e da sociedade política já nasce contendo certos avanços em relação ao anterior, tal como destacado no corpo desse texto. Entretanto, sabe-se que como se trata de temáticas em disputa na sociedade, algumas poderão sofrer retrocessos e outras poderão avançar um pouco mais, traduzindo as intenções e concepções da sociedade brasileira.

Considerações Finais

Sem a pretensão de esgotar as discussões sobre o tema, esse artigo trouxe a tona, algumas análises sobre a concepção de diversidade presente no eixo II do Documento Referência da CONAE/2014, no que tange às relações com a esfera educacional. Há que se destacar o aumento recente da visibilidade dos movimentos sociais de afirmação da diversidade na sociedade brasileira, a partir da segunda metade do século XX. Tal visibilidade repercutiu na agenda pública, bem como nas políticas governamentais e na legislação.

Outro ponto refere-se às mudanças em relação ao documento subscrito e o DF da CONAE/2010. Assim, evidencia-se a emergência de alguns segmentos sociais não contemplados no documento anterior, tais como os povos das florestas, povos das águas, comunidades tradicionais e ciganos. O DR da CONAE/2014 avança ao trazer de maneira ampliada, algumas concepções sobre conceitos demarcados historicamente por intermédio dos movimentos sociais, como por exemplo, o do Movimento LGBTTT ou de educação inclusiva.

Todavia, alguns questionamentos deixam em aberto às possibilidades para futuros estudos, evidenciando a amplitude e pertinência de novas investigações. Como modificar as incipientes políticas públicas destinadas à interlocução entre diversidade e educação, no intento de que possam se efetivar como verdadeiras políticas de Estado? Ou ainda, como

trazer à tona, a visibilidade dos conceitos/discussões produzidas pelos movimentos sociais, a fim de se romper com situações de violência, de desrespeito aos direitos humanos, intolerância, bem como toda forma de fundamentalismo e preconceito instaurados culturalmente, através do senso comum, ao longo do desenvolvimento histórico do gênero humano? E, qual o tipo de educação que será necessária para abarcar tal dimensão?

Referências

Altmann, H. Diversidade sexual e educação: desafios para a formação docente. *Sexualidad Salud y Sociedad: Revista Latinoamericana*, n.13, p.69-82, 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872013000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 11 ago. 2013.

Brasil. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 24 nov. 2013.

Brasil. Ministério da Educação. *Conferência Nacional de Educação 2014: documento referência*. Brasília, DF: MEC, 2013. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/images/pdf/documento_referenciaconae2014publicacao_numeracao3.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2013.

Brasil. Ministério da Educação. *Conferência Nacional de Educação 2010: construindo o sistema nacional articulado de educação: o plano nacional de educação, diretrizes e estratégias: Documento final*. Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/conae>>. Acesso em: 12 jul. 2010.

Candau, V.M.F. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. *Educação & Sociedade*, v.33, n.120, p.715-726, 2012.

Cury, C.R.J. Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica. *Cadernos de Pesquisa*, v. 35, n.124, p.11-32, 2005.

Faleiros, V.P. *O que é política social*. 5.ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

Höfling, E.M. Estado e políticas (públicas) sociais. *Cadernos CEDES*, v.21, n.55, p.30-41, 2001.

Laplane, A.L.F.; Prieto, R.G. Inclusão, diversidade e igualdade na CONAE 2010: perspectivas para o novo plano nacional de educação. *Educação & Sociedade*, v.31, n.112, p.919-938, 2010.

Mantoan, M.T.E. Igualdade e diferenças na escola como andar no fio da navalha. *Educação*, v.58, n.1, p.55-64, 2006.

Marshall, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

Mello, L.; Avelar, R.B.; Maroja, D. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. *Sociedade e Estado*, v.27, n.2, p.289-312, 2012.

Miranda, S.A. Educação escolar quilombola em Minas Gerais: entre ausências e emergências. *Revista Brasileira de Educação*, v.17, n.50, p.369-383, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782012000200007&lng=pt&nrm=iso)

[pid=S1413-24782012000200007&lng=pt&nrm= iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782012000200007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 11 ago. 2013.

Queiroz, A.C. Melhoria da escola pública: financiamento e o II PNE. In: Leite, Y.U.F.; Militão, S.C.N.; Lima, V.M.M. (Org.). *Políticas educacionais e qualidade da escola pública*. Curitiba: CRV, 2013. p.43-76.

Vieira, E. *Democracia e política social*. São Paulo: Cortez, 1992.

Recebido em 25/8/2013 e aprovado em 27/10/2014.